



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 13/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

EM: 22/12/25


- PRESIDENTE -


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ : ____

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA			
JUSTIFICATIVA: MELHORIAS PARA HOSPITAL			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	75.422,15
Setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Vereador / Bancada

Bancada do PP



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 14/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

APROVADO

EM: 22/12/25

- PRESIDENTE -

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga
05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao
Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa
a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Altair Camargo Januario /
Ricardo Miranda Fidelis)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e
Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar
Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: ASILO PASTOR GERALDO DE SALES			
JUSTIFICATIVA: MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	50.000,00
Cinquenta mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada a aplicação de Recursos Livres no
Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui
indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho,
requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas
municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Vereador / Bancada

Bancada do PP



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 15/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

APROVADO

EM: 22/12/25

- PRESIDENTE -

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
JF:SOH.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao
Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa
a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Altair Camargo Januario /
Ricardo Miranda Fidelis)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ : ____

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e
Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar
Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: NUCLEO DO CANCER			
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, FRALDAS E MEDICAMENTOS			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	30.422,16
Trinta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no
Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui
indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho,
requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas
municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Vereador / Bancada

Bancada do PP



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 16/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

APROVADO

EM: 22/12/25

Quede C. M.

- PRESIDENTE -

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga
05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE			
JUSTIFICATIVA:			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	75.000,00
Setenta e cinco mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Vereador / Bancada

Bancada do PP



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 17/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

EM: 22/12/25


- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h

Autoria: BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: ASILO PASTOR GERALDO DE SALES (Melhorias)			
JUSTIFICATIVA: MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Vereador / Bancada

Bancada do PP



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 18/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA
APROVADO

Emenda Impositiva – Saúde: Não

EM: 22/12/25

- PRESIDENTE -

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao
Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa
a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Altair Camargo Januario /
Ricardo Miranda Fidelis)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Fundação Educacional Erich Gade - SISTEC			
JUSTIFICATIVA: COMPRAS DE EQUIPAMENTOS			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Vereador / Bancada

Bancada do PP



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 19/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

Emenda Impositiva – Saúde: Não

APROVADO

EM: 22/12/25



- PRESIDENTE -


Cassius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER (Parquinhos)			
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO de 2 PARQUINHOS			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	40.000,00
Quarenta mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação



MUNÍCIOPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Vereador / Bancada

Bancada do PP



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 20/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA Emenda Impositiva – Saúde: Não

APROVADO

EM: 22/12/25

Beral C. Jr.
- PRESIDENTE -

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga
05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER – E. M. MARIA DO CARMO RIBEIRO			
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	35.422,15
Trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Vereador / Bancada

Bancada do PP



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 21/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

Emenda Impositiva – Saúde: Não

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

EM: 22 / 12 / 25



- PRESIDENTE -


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL			
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	30.000,00
Trinta mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação

1 de 2



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Vereador / Bancada

Bancada do PP



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 22/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Não

APROVADO

EM: 22/12/25

Raul S. Soares

- PRESIDENTE -

Cássius Colombo Ferreira
Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao
Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa
a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Altair Camargo Januario /
Ricardo Miranda Fidelis)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e
Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar
Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ERICH GADE			
JUSTIFICATIVA: COMPRAS DE EQUIPAMENTOS			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no
Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui
indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho,
requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas
municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação

1 de 2



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Vereador / Bancada

Bancada do PP



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 23/2025 AO(A) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Não

APROVADO

EM: 22/12/25

- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h

Autoria: BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO SOMOS AMIGOS DO FUTEBOL E ESPORTE - ASAFE			
JUSTIFICATIVA: COMPRAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	65.422,15
Sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Vereador / Bancada

Bancada do PP



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 24/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

APROVADO

Emenda Impositiva – Saúde: Não

EM: 22/12/25

- PRESIDENTE -

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao
Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa
a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Altair Camargo Januario /
Ricardo Miranda Fidelis)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e
Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar
Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIÃO JACUTINGA (ADUJA)			
JUSTIFICATIVA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no
Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui
indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho,
requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas
municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação

1 de 2



MUNÍCIOPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Vereador / Bancada

Bancada do PP



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 25/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Não

APROVADO

EM: 22/12/25



- PRESIDENTE -


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS (Calçamento Sapucaia)			
JUSTIFICATIVA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO DOS MORROS EM SAPUCAIA			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Altair Camargo Januario / Ricardo Miranda Fidelis)

Vereador / Bancada

Bancada do PP



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 26/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Não

APROVADO

EM: 22 / 12 / 25



- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga
05/12/25
17:50h.

Autoria: BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo Izidorio Gonçalves)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ _:

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Calçamento de bloquete 90 x 5 m no Córrego da Sobra, Distrito de Sapucaia – Morro do Dodô			
JUSTIFICATIVA: A pavimentação é necessária para proporcionar segurança, reduzir erosões e melhorar o deslocamento da população			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	84.558,21
Oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos			

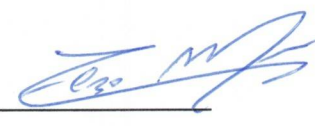
Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo

Izidorio Gonçalves)

Vereador / Bancada

Bancada do PL



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

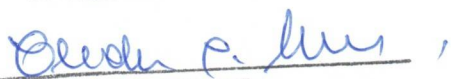
EMENDA PARLAMENTAR Nº 27/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

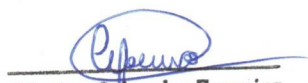
APROVADO

Emenda Impositiva – Saúde: Não

EM: 22/12/25


- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao
Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa
a Despesa para o exercício de 2025.


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Autoria: BANCADA (Cleider Costa de Medeiros /
Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo Izidorio
Gonçalves)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ _:

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e
Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar
Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Aquisição de manilhas para atendimento das demandas do Distrito de Sapucaia			
JUSTIFICATIVA: O investimento contribuirá para prevenir alagamentos, melhorar a drenagem urbana e rural e garantir melhores condições de infraestrutura			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

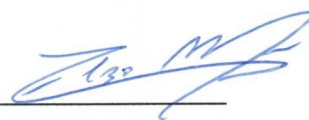
Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo
Izidorio Gonçalves)

Vereador / Bancada

Bancada do PL



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 28/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

APROVADO

EM: 22/12/25

- PRESIDENTE -

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo Izidorio Gonçalves)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Caratinga/MG			
JUSTIFICATIVA: O recurso fortalecerá o trabalho da instituição, garantindo suporte às pessoas com deficiência e melhorando a qualidade dos atendimentos prestados			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo

Izidório Gonçalves)

Vereador / Bancada

Bancada do PL



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 29/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

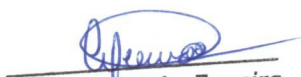
CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

APROVADO

EM: 22/12/25


- PRESIDENTE -


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo Izidorio Gonçalves)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ _:

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Núcleo de Apoio ao Combate ao Câncer de Caratinga			
JUSTIFICATIVA: O aporte contribuirá para manter e ampliar serviços essenciais aos pacientes e suas famílias, fortalecendo o atendimento em saúde oncológica			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

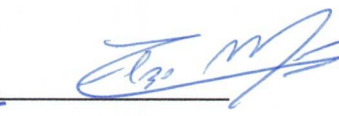
Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo
Izidorio Gonçalves)

Vereador / Bancada

Bancada do PL



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 30/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA Emenda Impositiva – Saúde: Sim

APROVADO

EM: 22/12/25


- PRESIDENTE -


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga
05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo Izidorio Gonçalves)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: FUNEC / CASU – Hospital Irmã Denise			
JUSTIFICATIVA: O recurso permitirá aprimorar a estrutura e os atendimentos do hospital, contribuindo para o fortalecimento da rede de saúde			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	106.285,80
Cento e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025



BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo
Izidorio Gonçalves)

Vereador / Bancada

Bancada do PL



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 31/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Não

APROVADO

EM: 22/12/25



- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Autoria: BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo Izidorio Gonçalves)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Secretaria de Obras			
JUSTIFICATIVA: Obras: Destinar recursos de emenda impositiva para a execução do calçamento do morro no córrego cabeceira do Jacutinga, em Santa Luzia.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	125.422,00
Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025



BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo

Izidorio Gonçalves)

Vereador / Bancada

Bancada do PL



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 32/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

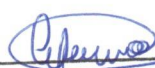
APROVADO

EM: 22/12/25



- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Autoria: BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo Izidorio Gonçalves)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Hospital Nossa Senhora Auxiliadora em Caratinga (Obras/Infraestrutura)			
JUSTIFICATIVA: SAÚDE: Obras de infraestrutura e acabamento no primeiro andar. A intervenção é necessária para melhorar a estrutura física e adequar os espaços			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	125.844,01
Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo

Izidorio Gonçalves)

Vereador / Bancada

Bancada do PL



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 33/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

APROVADO

EM: 22 / 12 / 25


- PRESIDENTE -


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo Izidorio Gonçalves)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Secretaria da Saúde - destinar recursos para ampliar a oferta de exames diagnósticos à população.			
JUSTIFICATIVA: A medida é necessária para reduzir a fila de espera, agilizar diagnósticos e melhorar o atendimento à saúde, suprimindo a demanda atual do município.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.422,01
Vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo

Izidorio Gonçalves)

Vereador / Bancada

Bancada do PL



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 34/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA
APROVADO

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

EM: 22/12/25

- PRESIDENTE -

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo Izidorio Gonçalves)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Secretaria da Saúde - destinar recursos para a compra de veículos destinados ao uso das equipes do distrito de são joão do jacutinga.			
JUSTIFICATIVA: SAUDE: destinar recursos para a compra de veículos destinados ao uso das equipes do Posto de Saúde do Distrito de São João do Jacutinga.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	105.000,00
Cento e cinco mil reais			

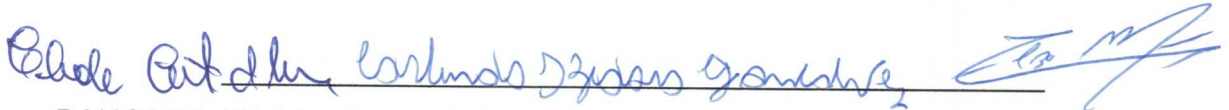
Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025



BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo
Izidorio Gonçalves)

Vereador / Bancada

Bancada do PL



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

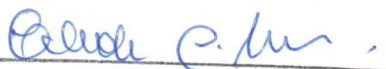
EMENDA PARLAMENTAR Nº 35/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

EM: 22 / 12 / 25



- PRESIDENTE -


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga
05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao
Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa
a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Cleider Costa de Medeiros /
Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo Izidorio
Gonçalves)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ _:

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e
Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar
Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Caratinga (Aquisição de Spin)			
JUSTIFICATIVA: SAÚDE: Aquisição de uma Chevrolet Spin AT, 7 lugares. O veículo é essencial para ampliar o suporte operacional da UPA			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	125.000,00
Cento e vinte e cinco mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIOPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Cleider Costa de Medeiros / Elzo Martins de Freitas Lopes / Carlindo

Izidorio Gonçalves)

Vereador / Bancada

Bancada do PL



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 36/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

Emenda Impositiva – Saúde: Não

EM: 22/12/25

[Assinatura]
- PRESIDENTE -

[Assinatura]
Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Centro de Convivência Cristo em Ação			
JUSTIFICATIVA: OBRAS: Apoio às atividades da instituição.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação

1 de 2



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Vereador / Bancada

Bancada do Avante



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 37/2025 AO(A) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Não

APROVADO

EM: 22/12/25

Bardeute de M

- PRESIDENTE -

Cássius Colombo Ferreira
Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao
Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa
a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva
Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e
Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar
Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Ebenezer de Ação Social e Cultural			
JUSTIFICATIVA: OBRAS: Apoio às atividades da instituição.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no
Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui
indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho,
requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas
municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação

1 de 2



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Vereador / Bancada

Bancada do Avante